

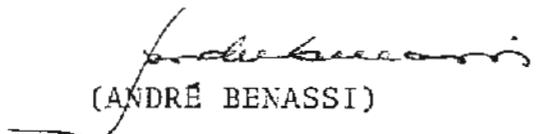


LEI Nº 2638 DE 07 DE JULHO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordi-  
nária realizada no dia 28 de junho de 1983, PROMULGA a seguinte  
Lei:-----

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade --  
Motociclista Trail Moto Club de Jundiaí, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Ju-  
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do  
mês de julho de mil novecentos e oitenta e três.

  
(ADONIR JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mabp